

inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00000110/2021-45, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Roberta Nobre de Araujo, matrícula nº 278.553-6, como Executora do Contrato nº 10/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revista Ltda – Me, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de jornais e revistas por meio de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Cecília Paranaguá Fraga, matrícula 278.317-7, como Executora Substituta do Contrato, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO RIBEIRO**

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001109/2021-38, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Geraldo Alves Barcellos, matrícula nº 172.491-6, como Executor do Contrato nº 12/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa Connec Telecomunicações e Informática Ltda - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Técnica, compreendendo incidentes e serviços de manutenção periódica de ramais telefônicos da Central Privativa de Comutação Telefônica da Adasa, incluindo reparos e consertos de peças e componentes genuínos do fabricante, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar o servidor Leonardo Matos de Souza, matrícula 182.196-2, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO RIBEIRO**